

**Prefeitura Municipal de Guarani**

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma  
cidade  
feita por  
todos.

**PORTARIA Nº 69, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PRORROGA O PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA  
COMISSÃO DE PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 32  
DE 11 DE JANEIRO DE 2022, NOS  
AUTOS DO PROCESSO Nº 06/2022.**

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, demais legislações pertinentes, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Art. 3º da Portaria nº 58 de 22 de Julho de 2022, na qual consta que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo - Memorando nº 03/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 58 DE 22 DE JULHO DE 2022, nos autos do Processo Administrativo nº 06/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 30 de Setembro de 2022.

**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito

Certifico que no dia **30 de Setembro de 2022** foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

**Dra. Raphaela da Silva Pereira - OAB/MG 179.155**

